



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO**

Nova Friburgo, 13 de outubro de 2014

Req. Inf. 032-14

Ao Exmo Presidente da Câmara Municipal  
**Vereador Marcio Damazio**

No uso de minhas atribuições regimentais e valendo-me das prerrogativas constitucionais no exercício da vereança, venho requerer a V.Exa., seja a presente

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

submetido à apreciação do Plenário e, depois de acolhido, encaminhado ao Exmo Prefeito Municipal Rogério Cabral, a fim de que sejam respondidos questionamentos, bem como sejam encaminhadas as cópias que se menciona nos itens abaixo, com o fim de resguardar, o direito à SAÚDE, o princípio da dignidade humana, bem como a moralidade na administração pública.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, como apregoa a Constituição Federal Art. 196:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Considerando os incisos IV, V, XII do art. 256 da Lei Orgânica Municipal:

“IV - universalização e equidade em todos os níveis de atenção à saúde, à população urbana e rural, sem qualquer discriminação;

V - prioridade para as atividades preventivas e de atendimento de emergência e urgência, sem prejuízo dos demais serviços assistências;

XII - participação da comunidade na formulação, gestão, fiscalização e acompanhamento das ações e serviços de saúde;”

Considerando o Código de Ética Médica – Capítulo III - RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL - É vedado ao médico:

“ Art. 9º Deixar de comparecer a plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto, salvo por justo impedimento.”

Considerando que as constantes reclamações de pacientes e familiares quanto ao atendimento no Hospital Municipal Raul Sertã, com destaque para a falta de médicos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO**

Considerando a demora no atendimento para procedimentos cirúrgicos, que em alguns casos levam meses para ocorrer;

Considerando a obrigação da Prefeitura de prestar informações sobre a gestão na Saúde, nesse quesito merece transcrição do artigo primeiro da Lei Municipal 4012, em vigor desde janeiro de 2012, *in verbis*:

**“Art. 1º** - Fica, a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, obrigada a divulgar em sua página eletrônica, ou em sítios virtuais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes informações:

I - a localização e o funcionamento dos Postos de Saúde, Maternidade e Hospital municipais, listando:

- a) o quantitativo dos médicos lotados e suas respectivas especialidades por unidade de Saúde;
- b) o quantitativo do pessoal técnico, incluindo enfermeiros, atendentes, socorristas, maqueiros;
- c) o quantitativo de médico de família e de sua atuação por região ou por bairro;
- d) o quantitativo de ambulâncias, vans e de outros veículos da própria Fundação Municipal de Saúde disponíveis e em funcionamento que realizam o serviço de transporte de doente e paciente tanto dentro do Município quanto para fora do mesmo;
- e) o quantitativo de veículos pertencentes a particulares, outros Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Empresas contratadas, conveniadas ou concessionárias que prestam o serviço de transporte de doente e paciente tanto dentro do Município quanto para fora do mesmo.

II - a localização, o funcionamento e as atribuições do Banco de Sangue, esclarecendo, ainda, em que circunstâncias ou condições pode alguém doar sangue.

Parágrafo único - As informações a que se referem os incisos deste artigo não prejudicam demais dados já divulgados na página eletrônica e outros que, por lei ou oportunidade, devam ser inseridos, tais como Editais, Orçamentos, Balanços, Planilhas e Licitações.”

Pelo exposto, requeiro:

1) O quadro de profissionais médicos que atende o Hospital Municipal Raul Sertã, informando:

- 1.1) Nome completo;
- 1.2) Especialidade;
- 1.3) Formato do vínculo empregatício;
- 1.4) Jornada de trabalho de cada um destes.

2) Dos profissionais médicos lotados no Hospital Municipal Raul Sertã, independente do formato do vínculo contratual informar:

- 2.1) Qual a escala de trabalho de cada um;
- 2.2) Nominar os que exercem o atendimento de sobreaviso;
- 2.3) Especificar a especialidades dos médicos que atuam no sobreaviso
- 2.4) Esclarecer se os que exercem o atendimento denominado de sobreaviso também atuam em plantões no HMRS, além do sobreaviso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO**

3) Informar, por setores e Unidades do Hospital Municipal Raul Sertã, a quantidade de médicos que atuam, nominando-os e as suas especialidades. Por exemplo: CTI, UI, Unidade Coronariana, etc.

4) Informar se há plantão médico nas Unidades Intermediárias. Se sim, nominar os médicos designados para atuar nas mesmas;

5) Informar se os médicos são regulados pelo ponto eletrônico, a exemplo dos demais profissionais da saúde do HMRS. Se não, informar:

5.1) Como são controladas as faltas, atrasos, presenças;

5.2) Justificar a razão de não haver controle eletrônico de ponto dos médicos;

6) Fornecer cópia dos cartões de ponto ou livro de presença dos profissionais médicos dos últimos 10 meses;

7) Justificar a razão de não haver quadro com a lista dos médicos de plantão para conhecimento público em local visível;

8) Sabe-se que a função do monitor nas salas de Unidade Intensiva é vital para salvar vidas. Recentemente o HMRS passou por uma grave situação quando, por falta de energia elétrica os monitores deixaram de funcionar. Há reclamações recentes de que os monitores estão apresentando problemas. Pergunto:

8.1) Os monitores e demais equipamentos passam por manutenção periódica ou preventiva. Se sim, qual empresa presta o serviço. Oferecer cópia do contrato. Se não, justificar a razão?

8.2) Se há monitor no setor de Unidade Intermediária. Quantos?

8.3) Se há monitor no Centro de Traumas no setor de emergência. Quantos? Se não, justificar.

9) Há denúncias de que cirurgias estão sendo desmarcadas por falta de uma autoclave, que estaria, segundo relatos, com defeito;

9.1) Quantas autoclave possui o HMRS;

9.2) Qual a razão de não serem preventivamente manuteidas;

9.3) Informar que outros equipamentos estão em desuso por defeito ou funcionado em condições precárias.

Sem mais, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos, despeço-me cordialmente,

**Cláudio Damião**  
Vereador-PT